



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO PARA INTERCÂMBIO DE ESTUDOS NA MODALIDADE VIRTUAL E PRESENCIAL EM UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA (INILAT mov+ 2025/1)

O Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU, por meio deste Edital, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o **processo de seleção interna para INTERCÂMBIO DE ESTUDOS NA MODALIDADE VIRTUAL E PRESENCIAL EM UNIVERSIDADES DA AMÉRICA LATINA (2025/1)**.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Edital destina-se à **colaboração docente e à pré-seleção de alunos de graduação** do UNESC – Centro Universitário do Espírito Santo (Câmpus Colatina e Serra), para **intercâmbio virtual e presencial de estudos nas Universidades participantes do Programa INILATmov+2025/1**.
- 1.2 O processo seletivo possibilitará ao aluno selecionado que se cadastre e concorra ao processo seletivo **em Universidades da Argentina, Brasil, Colômbia, Chile, México e Peru**, para cursar disciplinas no semestre acadêmico de 2025/1, **na modalidade virtual ou presencial**.
- 1.3 A seleção interna ficará a cargo da Coordenação do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU.
- 1.4 **Não há pagamento de mensalidades para as Universidades de destino**, considerando que o estudante selecionado continuará com o pagamento das parcelas da semestralidade do UNESC.
- 1.5 Equipamentos e internet para realização da mobilidade virtual ficam sob responsabilidade do estudante.
- 1.6 As disciplinas poderão ser objeto de aproveitamento de estudos pela Instituição de origem do estudante (UNESC), condicionado ao cumprimento, com sucesso, de todas as etapas avaliativas realizada pela Instituição de destino e a análise de concessão de crédito



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Rede credenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

acadêmico por aproveitamento de estudos pelo Colegiado do Curso de origem do estudante.

1.7 O processo de seleção deste edital poderá ser utilizado tanto para mobilidade presencial como para mobilidade virtual, caso a Universidade de destino ofereça vagas para 2025/1.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNESC e atender os seguintes requisitos:

- I. estar matriculado a partir do 2º período do curso, inclusive;
- II. não ter registro de infração disciplinar;
- III. ter um Coeficiente de Rendimento, no Histórico Escolar, igual ou maior que 75% (setenta e cinco por cento).

2.2 Apenas os alunos selecionados serão inscritos pelo NIU para realização do intercâmbio.

3 DAS VAGAS E SUA DISTRIBUIÇÃO

3.1 São disponibilizadas **21 (vinte e uma) vagas para o UNESC.**

3.2 As vagas de intercâmbio são distribuídas conforme Quadro 1, não sendo permitido mais de 1 (um) aluno por curso:

Quadro 1 – Distribuição de vagas de intercâmbio virtual ou presencial, por grupo de cursos do UNESC, de acordo com as disciplinas oferecidas pelas Universidades estrangeiras.

Grupos de Cursos	Cursos	Vagas
Grupo I	<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Civil• Engenharia Mecânica• Sistema de Informação	3
Grupo II	<ul style="list-style-type: none">• Administração• Arquitetura e Urbanismo• Ciências Contábeis• Direito• Psicologia• Pedagogia	6
Grupo III	<ul style="list-style-type: none">• Biomedicina• Educação física	12



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

	<ul style="list-style-type: none">• Enfermagem• Farmácia• Fisioterapia• Fonoaudiologia• Medicina• Medicina Veterinária• Nutrição• Odontologia• Terapia Ocupacional• Estética e Cosmética	
--	---	--

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 As atividades a serem executadas pelos discentes consistem em cursar, conforme a modalidade presencial ou virtual, disciplinas do semestre 2025/1 (janeiro a junho) nas **Universidades de destino**, vinculadas à matriz curricular da graduação no UNESC.

4.2 As atividades a serem executadas pelos docentes consistem na participação em ações colaborativas, na modalidade virtual.

4.3 Links para acesso das Universidades da América Latina e catálogo de disciplinas e colaboração docente:

Informações gerais e oferta de disciplinas:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ldV1KW7w7GSsvXTTlSpl8vYD71y1DDQ_/edit?usp=sharing&ouid=107947207111351889130&rtpof=true&sd=true

Colaboração docente:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ulUMwb16_Tk91Diti_9kfsrO9ycZHuVL/edit?usp=sharing&ouid=107947207111351889130&rtpof=true&sd=true

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Redeado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

objeções.

5.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de **17 a 31 de outubro de 2024**, no site do UNESC (Sistema de Eventos) por meio do link

<https://unesc.br/eventos/view/id/7303>

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á por meio da análise do Coeficiente de Rendimento registrado no Histórico Escolar do aluno inscrito, informado pela Secretaria Geral do UNESC.

6.2 Critério de seleção: apenas serão analisados Coeficientes de Rendimento iguais ou maiores que 75% (setenta e cinco por cento), sendo desclassificados do processo seletivo candidatos com coeficientes menores que esse valor.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Em cada Grupo de Cursos (item 3.2), os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos (Coeficientes de Rendimento), até se contemplarem as vagas totais de cada Grupo de Cursos.

7.2 Os cursos que obtiverem inscrições superiores às quantidades de vagas destinadas, poderão ser remanejados dentro do mesmo grupo, caso alguns cursos não tenham inscritos.

7.3 Não será possível o remanejamento de vagas entre os Grupos de Cursos.

7.4 Critérios de desempate a serem utilizados até que ocorra o desempate:

- I. candidato de período mais avançado no curso;
- II. candidato de maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos pré-selecionados será publicada via web por meio do site do UNESC, até **4 de novembro de 2024**.

8.2 **A aprovação no processo de pré-seleção do UNESC não garante a seleção pelas Universidades de destino.**



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 O aluno selecionado receberá convocação e orientação pelo NIU para procedimentos de matrícula na Universidade de destino.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todas as providências e despesas, como internet, obtenção de documentos e exames exigidos por este processo seletivo ou pela instituição de destino correrão por conta de cada candidato.

10.2 O UNESC não se responsabiliza por eventuais alterações que vierem a ser estabelecidas pelas **Universidades de destino**, posteriormente à publicação do presente Edital, que poderão influenciar nos processos de mobilidade virtual e presencial.

10.3 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares pelo NIU do UNESC.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvido o NIU.

Colatina (ES), 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ORLANDO CHIARELLI NETO
Data: 16/10/2024 11:33:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Orlando Chiarelli Neto
Coordenador do Núcleo de Relações Institucionais e Internacionais - NIU